



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE RECURSOS

Processo nº: 9947/2012-e
Assunto: Denúncia
Ementa: Decisão nº 736/2020. Determinação para nomeação de candidato. Embargos de Declaração. Submissão ao Conselheiro Relator do feito.

DESPACHO Nº 055/2020 – NUREC

Senhor Relator,

Com fulcro no art. 287, § 2º, do Regimento Interno, encaminho os autos para apreciação dos Embargos de Declaração opostos pelo Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON (peças nºs 235 e 236).

Registra-se que após a respectiva deliberação, em não havendo matéria recursal ainda pendente de análise técnica, os autos poderão ser remetidos diretamente à SEFIPE para adoção das demais providências cabíveis.

Brasília/DF, 20 de abril de 2020.

Assinatura Eletrônica

THIAGO OLIMPIO FERREIRA

Diretor